

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

DECRETO JUDICIÁRIO N. 403, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Convoca os Magistrados e Servidores componentes do Núcleo Socioambiental e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Bahia para participarem do Curso “Elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) e Licitações Sustentáveis”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela eminente Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, Presidente da Comissão Gestora do PLS e do Núcleo Gestão Socioambiental (NSA);

CONSIDERANDO a Resolução n. 22, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado da Bahia, as competências da Comissão Gestora do PLS e do Núcleo Gestão Socioambiental (NSA);

CONSIDERANDO a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias ao bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral, como também a importância de ações planejadas e contínuas relacionadas à mobilização e à sensibilização para questões socioambientais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021, que atribui ao Núcleo Socioambiental, com o apoio da Comissão Gestora do PLS e das unidades envolvidas no processo de contratação, fomentar ações, visando a sensibilizar e capacitar o corpo funcional e outras partes interessadas; e

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Ações do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021/2026, relativas ao planejamento e execução de ações de capacitação socioambiental dos servidores, em parceria com a Universidade Corporativa (Unicorp),

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os servidores das unidades relacionadas na Tabela abaixo, com atuação nas Unidades e Secretarias que integram o Núcleo Socioambiental e a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, a participarem do Curso “Elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) e Licitações Sustentáveis”, promovido pela Universidade Corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia (Unicorp).

Unidade	Qtd. Servidores
Núcleo Socioambiental	3
Presidência	2
1ª Vice-Presidência	1
2ª Vice-Presidência	1
Corregedoria Geral de Justiça – CGJ	1
Corregedoria das Comarcas do Interior – CCI	1
Assessoria Especial da Presidência I	1
Assessoria Especial da Presidência II	1
Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP	2
Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPLAN	3
Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM	3
Secretaria de Administração – SEAD	3
Secretaria Judiciária – SEJUD	1
Assessoria de Comunicação	1
Assessoria de Ação Social	2
Universidade Corporativa – UNICORP	2
Diretoria de Primeiro Grau – DPG	2
Diretoria de Recursos Humanos – DRH	1
Diretoria de Serviços Gerais – DSG	2
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA	2
Diretoria de Assistência à Saúde – DAS	1
Diretoria de Suprimento e Patrimônio – DSP	2

Art. 2º A ação educativa, desenvolvida pela Unicorp, na modalidade EaD, será realizada no período compreendido entre os dias 13 e 15 de junho de 2022.

Art. 3º O superior hierárquico máximo de cada uma das unidades relacionadas no art. 1º deste Decreto encaminhará para a UNICORP, até o dia 08 de junho de 2022, lista nominal dos servidores abrangidos pela convocação prevista neste normativo, para confirmação da realização do curso.

Art. 4º É facultado aos servidores que atuam na área-fim do Poder Judiciário do Estado da Bahia a realização do Curso de que trata este Decreto, condicionada à disponibilidade de vagas.

Art. 5º A Universidade Corporativa, após a efetivação da inscrição, enviará aos servidores, por e-mail institucional, no dia anterior ao início do curso, as orientações necessárias para o acesso ao ambiente virtual da ação educativa indicada no art. 1º deste normativo e informará os critérios para a obtenção de aprovação no curso oferecido na modalidade à distância e para a certificação respectiva.

Art. 6º Eventuais dúvidas e informações adicionais sobre a capacitação deverão ser encaminhadas para os e-mails: unicorp@tjba.jus.br e nucleosocioambiental@tjba.jus.br, com o título “Capacitação: Plano de Logística Sustentável (PLS) e Licitações Sustentáveis”

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Exonerar a servidora LARISSA DE OLIVEIRA GRILO, cadastro 968.931-1, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Nomear ADSON COSTA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5, designando-o para ter exercício na Comissão Permanente de Segurança.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2022/26272,

DECIDE

Nomear o servidor RUBENS ALVES DE SOUSA, cadastro 222.793-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3, na 3ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente